



ESTADO DO AMAPÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAPÁ

LEI Nº 810/96-PMM.

CONSIDERA DE UTILIDADE PÚBLICA  
NO MUNICÍPIO DE MACAPÁ, A ASSO  
CIAÇÃO DOS MORADORES DO BAIRRO  
SANTA INÊS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ:

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE MACAPÁ DECRETA  
E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

ART. 1º - É CONSIDERADO DE UTILIDADE PÚBLICA,  
NO MUNICÍPIO DE MACAPÁ, A ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO BAIRRO SANTA  
INÊS, COM BASE NO DISPOSTO NA LEI 097/79.

ART. 2º - A PRESENTE LEI ENTRA EM VIGOR NA DATA  
DE SUA PUBLICAÇÃO, REVOGADAS AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.

PALÁCIO LAURINDO DOS SANTOS BANHA, EM 05 DE AGOSTO  
DE 1.996.

  
JOÃO BOSCO PAPALÉO PAES  
PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ

RECEBI O ORIGINAL

Em 08/08/96



DIVISÃO DE ARQUIVO E  
DOCUMENTAÇÃO LEGISLATIVA - CMM

MRGL/96